



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1032, de 30 de setembro de 2025.

Dispõe sobre o Parecer Prévio nº 123/2025, Processo nº 14299/2019-5 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, referente à prestação de contas de Governo de responsabilidade do Senhor Ivo Ferreira Gomes, exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam APROVADAS, por decisão plenária da Câmara Municipal, na 23ª Sessão Extraordinária, as contas do Prefeito Municipal de Sobral, Sr. Ivo Ferreira Gomes, referentes ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Fica mantido o Parecer Prévio nº 123/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que opinou pela aprovação com ressalvas das Contas de Governo do Município de Sobral, exercício de 2018, Processo nº 14299/2019-5.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de setembro de 2025.

Francisco Linhares Ponte Júnior
PRESIDENTE